

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de agosto de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 04/08/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7204

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 04/08/2022

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0007780-65.2022.8.23.8000

ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: EDITAL 03/2022 - ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TJRR

RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, após votação aberta, nominal e fundamentada, os membros do plenário do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima chegaram à seguinte lista tríplice: 1º Lugar: Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima; 2º Lugar: Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet e 3º Lugar: Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, e acordam na promoção por acesso do Juiz de Direito Erick Cavalcanti Linhares Lima ao cargo de Desembargador, pelo critério de merecimento.

Participaram do julgamento os eminentes Desembargadores Cristóvão Suter (Presidente), Jésus Nascimento (Vice-Presidente) e Tânia Vasconcelos (Corregedora-Geral de Justiça), Des. Ricardo Oliveira (Julgador), Des. Almiro Padilha (Julgador), Des. Elaine Bianchi (Julgadora), Des. Leonardo Cupello (Julgador); Des. Mozarildo Cavalcanti (Julgador).

Boa Vista (RR), 03 de agosto de 2022.

Desa. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 33/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Promoção do Juiz de Direito Erick Cavalcanti Linhares Lima para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo critério de merecimento.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação plenária no procedimento SEI nº 0007780-65.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Juiz de Direito **Erick Cavalcanti Linhares Lima** para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo critério de merecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO TJRR/TP N° 29, PUBLICADA NO DJE 7196, fls. 02/06**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO**

Código	Cargo	Quantidade por cargo	Total de vagas
TJ/DCA-1	Secretário-Geral	1	1
TJ/DCA-2	Secretário	7	7
TJ/DCA-4	Assessor Executivo	1	1
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	95	99
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico Administrativo	4	
TJ/DCA-7	Assessor Estatístico	2	24
TJ/DCA-7	Subsecretário	18	
TJ/DCA-7	Chefe de Escritório	2	
TJ/DCA-7	Gestor de Fórum	2	
TJ/DCA-9	Assessor Especial	13	13
TJ/DCA-10	Analista de Negócios	2	6
TJ/DCA-10	Gerente de Projetos	4	
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	13
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	36	37
TJ/DCA-13	Assessor de Saúde	1	
TJ/DCA-14	Oficial de Gabinete de Desembargador	13	71
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	58	
TJ/DCA-15	Oficial de Gabinete de Juiz	40	40
TJ/DCA-16	Assessor de Gabinete Administrativo	17	17
TJ/DCA-19	Assistente de Gabinete	13	56
TJ/DCA-19	Assessor Técnico III	43	
Total			385

ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Código	Função	Quantidade por função	Total de vagas
TJ/FC-1	Coordenador de Núcleo	6	10
TJ/FC-1	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	1	
TJ/FC-1	Coordenador Acadêmico	1	
TJ/FC-1	Chefe do Gabinete Militar	1	
TJ/FC-1	Assessor Executivo	1	
TJ/FC-2	Diretor de Secretaria	39	41
TJ/FC-2	Diretor de Gestão	2	
TJ/FC-3	Presidente de Comissão Permanente	2	16
TJ/FC-3	Subdiretor	1	
TJ/FC-3	Subcoordenador	2	
TJ/FC-3	Assessor Jurídico Administrativo	6	
TJ/FC-3	Subsecretário	3	
TJ/FC-3	Chefe de Escritório	2	
TJ/FC-4	Chefe de Setor	53	57
TJ/FC-4	Chefe Adjunto do Gabinete Militar	1	
TJ/FC-4	Assessor de Saúde	3	
TJ/FC-5	Função Técnica Especializada	34	34
TJ/FC-6	Função Técnica de Assessoramento	53	53
TJ/FC-7	Função Operacional de Fórum	9	9
Total			220

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente da União, Estados, Municípios e Distrito Federal para legislar sobre custas dos serviços judiciais forenses;

Considerando o disposto no art. 98, § 2º, da Constituição Federal, ao prever que custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça;

Considerando o contido no SEI 0014185-54.2021.8.23.8000, que reconhece a necessidade de regulamentação das custas de diligência referentes a atos eletrônicos e demais atualizações pertinentes à Lei Estadual nº 1.157/2016, determinando a realização de estudos voltados a tal fim;

Considerando a necessidade de contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; e

Considerando as informações colacionadas ao SEI 0004859-36.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para proposição de ato normativo destinado à atualização da Lei Estadual nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho - Juiz Auxiliar da Corregedoria, que atuará como presidente;

II - Dr. Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral, que atuará como coordenador;

III - Dra. Aline Vasconcelos Carvalho - Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo;

IV - Marta Barbosa Silva Lopes - Subsecretária de Arrecadação;

V – Vivaldo Barbosa de Araújo Neto - Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial;

VI - Arthur Azevedo - Chefe do Setor de Monitoramento e Informações Estratégicas; e

VII - Salem Thomaz Salomão - Servidor da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ e de outras unidades administrativas e judiciais do Tribunal.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas no prazo de 90 (noventa) dias, com apresentação de relatório final e minuta de Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 14/07/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a)**, em 03/08/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1364863** e o código CRC **D11A48E0**.

PORTARIA Nº 777, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução CNJ nº 325, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

Considerando a Resolução TJRR nº 48, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça de Roraima, sexênio 2021-2026;

Considerando a necessidade de adequação e estruturação dos indicadores do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal de Justiça de Roraima, a fim de melhorar a análise do desempenho da gestão e possibilitar o avanço do Tribunal;

Considerando a necessidade de adequação dos prazos de conclusão das atividades e integrantes do Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Estratégico Institucional 2021-2026, instituído pela Portaria nº 551, de 03/06/2022; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007181-29.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 551, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º....."

I - Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, que o presidirá;

II - Veruska Anny Souza Lobo - Secretária de Gestão Estratégica, que o coordenará;

III - Priscila Herbert - Diretora de Secretaria - Segunda Vara de Fazenda Pública/ Secretaria;

IV - Héber Augusto Nakauth dos Santos - Diretor de Secretaria - Terceira Vara Cível/ Secretaria;

V - Aline Moreira Trindade - Diretora de Secretaria - Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria;

VI - Aécio Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria - Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica;

VII - Henrique de Melo Tavares - Diretor de Secretaria - Comarca de Bonfim/ Secretaria;

VIII - Suzete Souza dos Santos - Diretora de Secretaria - Secretaria das Câmaras Reunidas;

IX - Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral;

X - Reubens Mariz de Araújo Novo - Secretário de Infraestrutura e Logística;

XI - Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário de Gestão de Magistrados;

XII - Tiago Mendonça Lobo - Secretário de Tecnologia da Informação;

XIII - Yano Leal Pereira - Secretário de Orçamento e Finanças;

- XIV- Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo - Secretária de Gestão de Pessoas;
- XV - Olene Inácio de Matos - Secretária de Gestão Administrativa;
- XVI - Kelvem Márcio Melo de Almeida - Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna;
- XVII - Janaine Voltolini de Oliveira - Coordenadora em exercício do Núcleo de Projetos e Inovação;
- XVIII - Debora Lane Maia de Moraes Torres - Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais;
- XIX - Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede - Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;
- XX - Erika Pereira Alexandrino Prado Horta - Subsecretária de Planejamento e Gestão da Qualidade;
- XXI - Arthur Azevedo - Chefe do Setor de Monitoramento e Informações Estratégicas; e
- XXII - Frederico Júnior Pereira Evangelista - Assessor de Planejamento" (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 551, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a apresentação de relatório final."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 04/08/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1388571** e o código CRC **DA1084BF**.

PORTARIAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012326-66.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 778 - Lotar a servidora **Rosaura Franklin da Silva**, Analista Judiciária - Análise de Processos, na Secretaria da Segunda Vara de Família, a contar do dia 04/07/2022.

Nº 779 - Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida à servidora Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, Técnica Judiciária, suspensa por meio da Portaria nº 559, de 06/06/2022, publicada no DJE nº 7166, de 09/06/2022, para a servidora **Rosaura Franklin da Silva**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/07/2022, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1356517** e o código CRC **2A45FE51**.

PORTARIAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004142-24.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 780 - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, no período de 15 a 17/08/2022, em virtude de ter laborado em plantão judicial no período de 20/11 a 31/12/2021.

Nº 781 - Conceder folga compensatória ao Juiz Convocado **Antônio Augusto Martins Neto**, nos dias 18/08 e 19/08/2022, em virtude de ter laborado em plantão judicial no mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 04/08/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1388694** e o código CRC **18A99532**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0014791-48.2022.8.23.8000

Assunto: Ajuda de Custo - Juíza de Direito - Rafaella Holanda Silveira.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito, na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se a ilustre requerente.

À SGM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 04/08/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1389574** e o código CRC **A0C42254**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 621, DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012057-27.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Lucas Souza De Carvalho**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1348406** e o código CRC **BC3B9056**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 4/8/2022

Procedimento 0013315-65.2022.8.23.60301-380

Assunto: Ofício 8895/2022-STF

Decisão

Cuida-se de procedimento iniciado em razão do Ofício eletrônico n.º 8895/2022 - STF, assinado pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli, por meio do qual solicita adoção de providências necessárias com relação ao fornecimento de informações do processo n.º 00147xx-xx.2016.8.23.0010, bem como que a Corregedoria-Geral de Justiça apure os fatos relatados em relação ao juízo da ... de Boa Vista, devendo prestar, em 30 (trinta) dias, informações sobre as providências adotadas no tocante à conduta do juízo responsável.

(...)

Conforme dispõe o art. 2º, do Provimento CGJ nº 3/2021, dentre as atribuições do Diretor de Secretaria estão:

I - gerenciar as atividades da Secretaria/cartório de lotação, primando pela excelência e contribuindo para a missão e a visão institucionais;

II - liderar a equipe da unidade, definir os papéis e gerenciar sua atuação promovendo a integração e a cooperação dentro da unidade;

III - coordenar e supervisionar as atividades cartorárias, definindo a execução dos serviços administrativos e judiciários quanto à regularidade dos atos processuais e ao cumprimento dos prazos, observando as normas e diretrizes da administração superior;

IV - contribuir com a metodologia de gestão dos processos com sua equipe, participando ativa e anualmente do aperfeiçoamento dos fluxos judiciais;

(...).

VI - fomentar a uniformização e otimização de procedimentos junto às unidades de igual competência;

(...).

XXIV - cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais e determinações das autoridades superiores;

XXV - exercer controle sobre frequência, assiduidade e produtividade dos servidores lotados na(o) Secretaria/cartório;

Assim, as atividades desempenhadas pelos (...) lotados na unidade devem ser acompanhadas pela Diretoria de Secretaria, visando garantir a correta alimentação e cumprimento das ordens superiores recebidas, como no presente caso.

Em relação à conduta de servidor, em atenção ao princípio da razoabilidade e considerando as peculiaridades do caso concreto, entende-se como sensato e coerente o arquivamento do feito. Porém, recomendo que a diretoria tenha mais cautela e controle no recebimento dos expedientes, atentando-se às atribuições da função.

Quanto à conduta do Juiz de Direito ..., restou comprovada a ausência de conhecimento do Ofício eletrônico n.º 8895/2022 - STF, prejudicando o seu imediato atendimento. Dessa maneira, não há conduta capaz de ensejar a instauração de procedimento de natureza disciplinar em desfavor do magistrado.

Ante o exposto, considerando o atendimento do Ofício eletrônico n.º 8895/2022 - STF por meio do SEI relacionado de nº [00132xx-07.2022.8.23.8000](#), determino o arquivamento do feito.

Encaminhe-se ao gabinete da ... , para conhecimento da presente decisão.

Oficie-se o STF em resposta ao Ofício [1356418](#).

Comunique-se o CNJ, nos termos da Resolução 135/2011.

Ciência à Diretora da

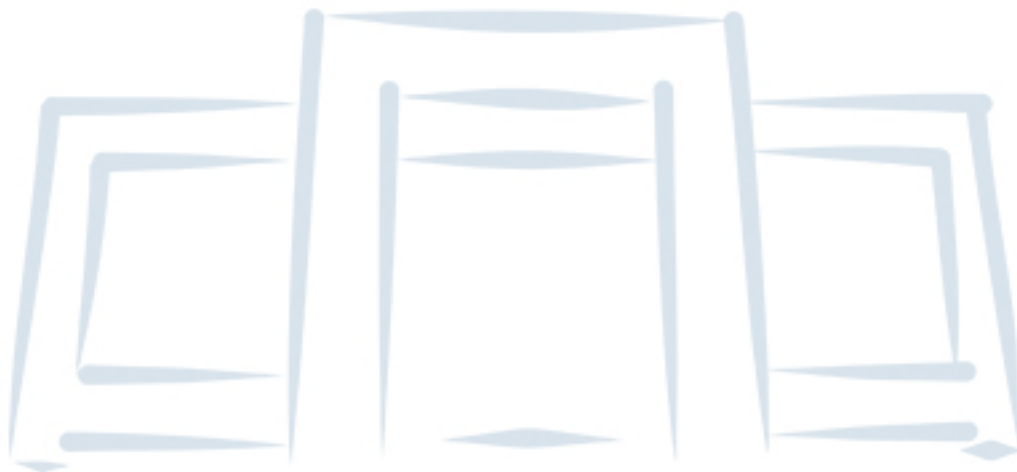
Após, arquivar-se nesta unidade.

Publique-se.

Boa Vista, 01/08/2022.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**Processo de Revisão Disciplinar n.º 0014518-69.2022.8.23.8000/ PJE n.º 00000021-87.2022.2.00.0823****Requerente: (...)****Advogados: Alexandre Cesar Dantas Soccorro - OAB/RR 264; Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, OAB/RR 1033; Paula Raysa Cardoso Bezerra, OAB/RR 1065; e Luis Crispim Albuquerque Neto, OAB/RR 2016.****ATA**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (3/8/2022), na sede da Corregedoria- Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para deliberar nos autos em epígrafe considerando a petição juntada no EP [1380862](#). Desta forma, **RESOLVE** a Comissão: **1)** Deferir a produção das provas requeridas, a saber: juntada de cópia da (...); **2) Designar o dia 15/8/2022 (segunda-feira) para oitiva das testemunhas indicadas: a) 9h30 - Ex-servidor (...) e 10h30 - servidor (...); 3)** Registrar que a audiência do ex-servidor (...) será realizada por meio de videoconferência e o link para acesso à sala virtual será disponibilizado na data do ato, via e-mail. A audiência do servidor (...) será realizada presencialmente, na sala de audiências desta CPS. **4)** Expedir mandados para intimação das testemunhas e do requerente, bem como publicar extrato da presente ata no DJe, para ciência dos Advogados habilitados. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Jacqueline do Couto
Presidente da CPS**Durval Farney Messa Bezerra**
Membro CPS**Suanam Nakai de Carvalho Nunes**
Membro suplente CPS

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 4/8/2022.

PORTARIA Nº 117, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015444-50.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível e Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/8/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível e Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/9/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível e Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 13/10 a 1º/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível e Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 3 a 22/11/2022, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 04/08/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1389384** e o código CRC **FA507718**.

PORTARIA Nº 118, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015307-68.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRE-RR, para participar do 49º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, no período de **3 a 7/8/2022**, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Primeira Vara de Família, no período de **3 a 7/8/2022**, em virtude de afastamento do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Cessar, **a contar de 3/8/2022**, os efeitos do Art. 2º da Portaria/SGM n. 109, de 27/7/2022, publicada no DJE n. 7200, de 1º/8/2022, que designou o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para responder pela Segunda Vara Cível.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Segunda Vara Cível, no período de **3 a 7/8/2022**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 04/08/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1387922 e o código CRC 7EE0C1DE .

PORTARIA Nº 119, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

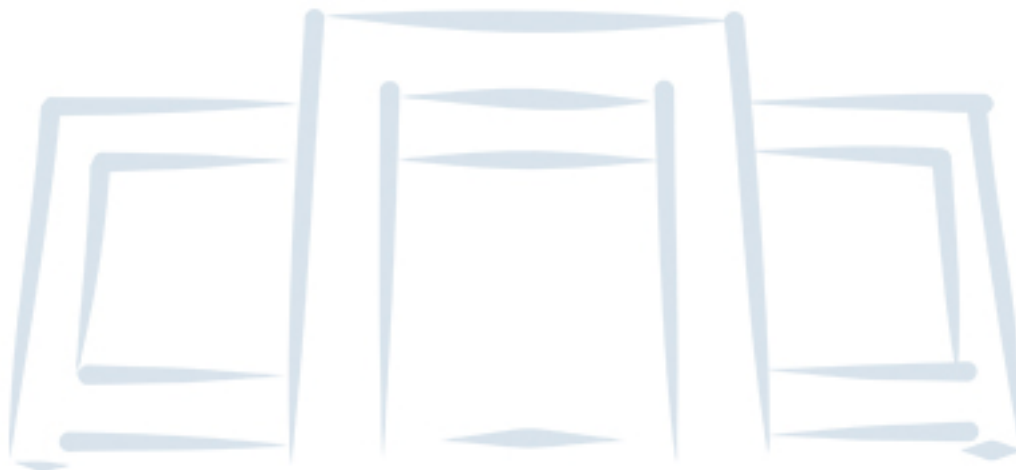
Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014497-93.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para usufruto nos dias **3 e 4/8/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 11 a 17/1/2021.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, nos dias **3 e 4/8/2022**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 04/08/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1387129 e o código CRC 493DE364 .



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0015260-94.2022.8.23.8000

Origem: ECER

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos ([1384695](#)) em nome da servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO**, Chefe de Escritório de Cerimonial, Matrícula 3011916, no montante de R\$ 16.000,00.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1388360](#). O SLA informou que a servidora possui agendamento de férias para o período 07 a 21/01/2023 (15 dias).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO BANDEIRA**, portadora do CPF 629.382.662-00, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de Escritório	Escritório de Cerimonial

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	8.000,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	8.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	2.400,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.400,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 04 de Agosto de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0015464-41.2022.8.23.8000****Assunto: Progressão funcional - agosto/2022**

(...)

9. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP 1388065; e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento 1388065, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

10. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 03/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1388363** e o código CRC **553D0108**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0014830-45.2022.8.23.8000****Assunto: Substituição.**

(...)

8. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 6 e 7 com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Comarca de Pacaraima, no período de 15/8 a 3/9/2022, em razão de férias da titular, bem como a designação do servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete da Comarca de Pacaraima, em substituição à servidora Mylena de Aguiar Melo, no mesmo período.

9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 04/08/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1387278** e o código CRC **5B6EB042**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0003915-44.2016.8.23.8000****Assunto: Concessão de auxílio alimentação aos Policiais Militares à disposição deste Tribunal.**

(...)

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação aos Policiais Militares 2º SGT QEP PM **SÁIRA ACQUATI CRUZ NEGREIROS** e 3º SGT QEP PM **WILSON JORGE BARROS DE OLIVEIRA**, a contar de 22/7/2022.

9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 04/08/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1388610** e o código CRC **EE263238**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015278-18.2022.8.23.8000

Assunto: Substituição.

(...)

7. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 7 e 8, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Chefe do Setor de Registro e Informação, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 30/7 a 10/8/2022, em razão do usufruto de férias do titular, bem como a designação do servidor **MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS**, Técnico Judiciário, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe de Setor, em substituição à servidora Laura Tupinambá Cabral, pelo período de **1º/8 a 10/8/2022**.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício**, em 04/08/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1387515** e o código CRC **312CB820**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 400 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **AILTON ARAÚJO DA SILVA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 22 a 29/7/2022.

N.º 401 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 31/7 a 9/8/2022.

N.º 402 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, no período de 2 a 5/8/2022.

N.º 403 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE DE ANDRADE LIRA**, Técnica Judiciária, no período de 1º a 7/8/2022.

N.º 404 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **PAULO SÉRGIO FIRMINO**, Técnico Judiciário, no período de 28/7 a 5/9/2022.

N.º 405 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, no período de 1º a 7/8/2022.

N.º 406 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Cedida/Chefe de Setor, no período de 1º a 20/8/2022.

N.º 407 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RENATA GUEDES MOZ**, Analista Judiciária - Psicologia, no período de 10 a 29/9/2022.

N.º 408 - Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **ODEMIR ANDRADE DA FONSECA JUNIOR**, Cedido/Assistente de Gabinete, no período de 20/6 a 27/7/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 04/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	54/2022 - SEI nº. 0015176-93.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de material permanente para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Lidiane Sena de Moraes - EPP. CNPJ nº 04.716.651/0002-14.
VALOR	R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão de Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52. – Mobiliário Geral.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Lidiane Sena de Moraes - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 03 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	33/2021 SEI nº 0012518-33.2021.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviço de natureza continuada de fornecimento de refeições, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	T. S. COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 17.015.008/0001-24.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 12/08/2023 e REAJUSTE dos preços do Contrato que totalizam R\$ 369.835,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Jefferson da Silva Soares - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 04 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	55/2022 - SEI nº 0011443-22.2022.8.23.8000.
OBJETO	Prestação de serviços de consultoria para manutenção da Certificação ISO 9001:2015 para ciclo de Auditorias no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	RS2 Consultoria LTDA. CNPJ nº 05.063.536/0001-70.
VALOR	R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Art. 25, I, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação n.º 12.601.02.061.0003.2430 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrado), Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.51 (Outros Serviços de Terceiros - Treinamento e Capacitação de Pessoal).
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Fábio Didier Coutinho - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 04 de Agosto de 2022.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0821381-53.2021.8.23.0010

Requerente(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA - CPF/CNPJ n.º 01.658.426/0001-08

Requerido(s): EVARISTO NEVES FRANCO JUNIOR - CPF n.º 539.471.852-00

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) EVARISTO NEVES FRANCO JUNIOR**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 34.241,52 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias o qual será contado a partir de vinte dias da publicação deste edital. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de agosto de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0821820-30.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora CARLITO ARRUDA DE MIRANDA e requeridos ESPÓLIO DE CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO, ATARIKY COUTINHO REIS e SUELLEY MACEDO MARQUES REIS. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0812388-89.2019.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): Lucas Paracat Lucena Camilo, CPF: 952.136.XXX-XX E OUTRO

Executado(s): JANAYNA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA, CPF: 382.437.XXX-XX

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **57.373,88**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/08/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0824950-96.2020.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequirente(s): CENTRAL PEC COM REP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Executado(s): GOMES E SILVA AGROPECUARIA LTDA-ME, CNPJ: 16..XXX.398/0001-92

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **7.739,75**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/08/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0819771-84.2020.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A

Executado(s): FUED DA COSTA PAIOLA, CPF: 383.XXX.362-04

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **23.694,25**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/08/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0826346-79.2018.8230010 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A

Executado(s): SUPERMERCADO ALENCAR, REPRESENTADO POR WELITON ALENCAR AMORIM, CNPJ: 12.XXX.436/0001-10

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **57.193,62**, e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/08/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825562-05.2018.8230010 – AÇÃO EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente(s): AGÊNCIA FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A;

Executado(os): ALEXANDRE DEEKE PEREIRA CAMPOS, CPF: 524.XXX.682-20; E OUTRO

Como se encontra(am) a(s) parte(s) **EXECUTADA(S)** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, a partir de sua publicação fica(am) **CITADO(S)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague (em) o débito de **R\$1.575,64**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do pagamento, sob pena de penhora de bens. Facultado ao(s) executado(s) que reconhecendo o crédito do exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06(seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10%, sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso as partes não contestem no prazo supracitado, será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/08/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 04/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0019732-96.2015.8.23.0010**

Réu: ESRON OLIVEIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ESRON OLIVEIRA DA SILVA, **nascido no dia 13/04/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Mara de Oliveira Menezes e de Claudemir Alves da Silva, RG: 5290570 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR os acusados(...) ESRON OLIVEIRA DA SILVA, como incurso na sanção prevista no 157, §2º, incisos I e II (redação anterior a Lei 13.654/2018) c/c art. 70, caput, primeira parte, ambos do Código Penal. (...) Finalmente, ainda na terceira fase de aplicação da pena, está presente a causa de aumento consistente no concurso formal de crimes, pois o delito foi praticado mediante uma ação contra quatro vítimas, sendo que exaspero a pena do acusado aplicando a fração de 1/4, totalizando a pena definitiva em 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/7/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0833006-60.2016.8.23.0010**

Réu: WESLEN DA SILVA FEITOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu WESLEN DA SILVA FEITOSA, conhecido por "PINGO" brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 21/11/1989, inscrito no R.G nº 260260 SSP/RR, filho de José Carlos Santos Feitosa e Maria das Graças da Silva Feitosa, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia julgo **PROCEDENTE** denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o CONDENAR WESLEN, conhecido por "PINGO", como incurso nas penas do artigo 155, § 1º, do Código Penal. Assim, a pena definitiva fica estipulada em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão ser cumprida inicialmente nos moldes do art. 33, § 2º, "c" do Código Penal em regime aberto, 13 dias multa, à razão de vigente à época dos fatos, devidamente dias-multa 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo atualizado.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/7/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias

Processo nº **0017971-30.2015.8.23.0010**

Réu: JEFERSON DE SOUSA RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu JEFERSON DE SOUSA RODRIGUES, nascido no dia 19/06/1996, em SANTA LUZIA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA e de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA RODRIGUES, estado civil: Outros, RG: 3373339 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JEFERSON DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Santa Luzia/MA, nascido em 19/06/1996, inscrito no RG nº337.333-9 SSP/RR, filho de Francisco das Chagas Sousa Rodrigues e Rosa Maria Oliveira de Sousa, residente Rua Recife nº119, Bairro Nova Cidade, como incurso nas penas do artigo 157, §2º, Inc.II, do Código Penal. (...)", ficando** ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/7/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0008728-28.2016.8.23.0010**

Réu: GILVAN BARBOSA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GILVAN BARBOSA DA SILVA, **nascido no dia 24/08/1963, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, RG: 51986 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) "(...) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu, no que se refere ao artigo 34 da Lei n 3.688/41, em face da ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com amparo no artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado GILVAN BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido em 24.08.1963, filho de Juvenal Soares da Silva e Maria Barbosa Ferreira, RG n 51986 SSP/RR, CPF n 153.933.802-91, residente na Rua Uapixana, n 46, Bairro Aparecida, em Boa Vista/RR, como incurso nas penas dos art. 306, § 1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro. (...) torno a pena definitiva em 8 (oito) meses e 10 (dez) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, (c), do Código Penal, acrescido de 50 dias-multa, à razão de 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, tendo em vista que o acusado ostenta razoável condição financeira, sendo militar aposentado, devidamente atualizado e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 5 (cinco) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. " (...) " (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/7/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807301-89.2018.8.23.0010**

Réu: OSVALDO SOARES VERAS NETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu OSVALDO SOARES VERAS NETO, **nascido no dia 08/05/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TAMIRIS PINTO VERAS e de RAIMUNDO VERAS COSTA FILHO, RG: 3120082 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e ABSOLVO o acusado OSVALDO SOARES VERAS NETO, da imputação do art.306, §1º, II da Lei 9.503/97 - CTB e Art. 330 do CP. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/7/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0823588-59.2020.8.23.0010**

Réu: EBER RAFAEL GAVIRIA RIVAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu EBER RAFAEL GAVIRIA RIVAS, venezuelano, natural de Santa Helena/VE, filho de Rosa Ramona Rivas e Jhoni Aranco Gaviria, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o(s) **CONDENAR, EBER RAFAEL GAVIRIA RIVAS**, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por, duas penas restritivas de direito consistente na e delimitação de final de semana prestação de serviços à comunidade ou às entidades, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execuções públicas de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0809968-77.2020.8.23.0010**

Réu: JEFERSON DAVID GONZALEZ HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JEFERSON DAVID GONZALEZ HERNANDEZ, venezuelano, casado, nascido em 24/07/1984, filho de Luisa Mercedes Hernandez e Diego Gonzalez, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia julgo PROCEDENTE alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para o denunciado **CONDENAR** JEFERSON DAVID GONZALES, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por, consistente na e de duas penas restritivas de direito limitação de final de semana em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória, prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas, pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA) (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2022. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837855-70.2019.8.23.0010**

Réu: RIVALDO RODRIGUES MAIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RIVALDO RODRIGUES MAIA, **nascido no dia 31/12/1971, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de HELOÍSA RODRIGUES MAIA e de JUSCELINO ARAÚJO MAIA, RG: 80473 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0830071-76.2018.8.23.0010**

Réu: JORGE WILL CANO MURILLO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JORGE WILL CANO MURILLO, nascido no dia 03/09/1991, em, sexo: masculino, filho de DILCY TIBISAY IBURRA MURILLO e de JORGE ANTONIO HERRERA CANO, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JORGE WILL CANO MURILLO, venezuelano, nascido aos 03/09/1991, natural de El Tigre/VENEZUELA, filho de Jorge Antonio Herrera Cano e Dilcy Tibisay Iburra Murillo, portador da cédula de identidade venezuelana 21.176.041, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820531-04.2018.8.23.0010**

Réu: WILLIANS RIO RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WILLIANS RIO RODRIGUES, **nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CARIDADE e de EDGAR RODRIGUES**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831763-76.2019.8.23.0010**

Réu: Michel de Carvalho Ferreira

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Michel de Carvalho Ferreira, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Arlete de Carvalho Ferreira e de José Ferreira, RG: 143735 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806283-62.2020.8.23.0010**

Réu: JOHNNY ALEXANDER MILLAN ZAMORA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOHNNY ALEXANDER MILLAN ZAMORA, **nascido no dia 26/06/1989, sexo: masculino, filho de MIGDALIA JOSEFINA ZAMORA e de PEDRO JOSE MILLAN ROMERO**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806463-49.2018.8.23.0010**

Réu: FRANCINÉLIO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FRANCINÉLIO DE SOUZA, **nascido no dia 09/11/1979, em BOA VISTA/RR/BRASIL, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSILDA OLIVEIRA DE SOUZA e de FRANCISCO DE SOUZA, RG: 189632 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801663-07.2020.8.23.0010**

Réu: Bruno Marcelo Rocha Costa

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Bruno Marcelo Rocha Costa, **nascido no dia 02/09/1993, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 176: Outras fraudes, CAPUT, Detenção: 15 dias a 2 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841353-77.2019.8.23.0010**

Réu: FRANK JESUS NUNEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FRANK JESUS NUNEZ, **nascido no dia 09/01/1986, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de AURELIA MOYA e de VENANCIO NUNEZ, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802613-79.2021.8.23.0010**

Réu: JOSE DAVID TORREALBA SARMIENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE DAVID TORREALBA SARMIENTO, **nascido no dia 31/08/1996, em VALENCIA/CARABOBO/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de MARIA SARMIENTO e de JOSE IGNACIO TORREALBA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808373-43.2020.8.23.0010**

Réu: ALEJANDRA DORIS MARTINEZ GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALEJANDRA DORIS MARTINEZ GARCIA, **nascido no dia 21/03/1991, em PORTO ORDAZ, sexo: feminino, filho de TANIA LISBETH GARCIA e de LUIS ALFONSO MARTINEZ VALLENILLA, estado civil: Solteiro(a)** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 282: Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou far..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 282: Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou far..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810043-19.2020.8.23.0010**

Réu: RONNET ARMANDO RIVERO BERMUDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RONNET ARMANDO RIVERO BERMUDEZ, nascido no dia 02/02/1977, sexo: masculino, filho de ISMERY MIGUELINA BERMUDEZ CEDENO DE RIVERO e de PEDRO EUGENIO RIVERO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/8/2022. Eu, Wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802432-83.2018.8.23.0010**

Réu: GABRIEL ZIDANE SARAIVA BORGES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GABRIEL ZIDANE SARAIVA BORGES, **nascido no dia 29/07/1998, em BOA VISTA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LÍVIA PAULA DOS SANTOS SARAIVA e de SANDRO GABRIELE SILVA BORGES, RG: 4554647 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automoto..., CAPUT, Detenção: 2 a 4 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801652-07.2022.8.23.0010**

Réu: RONALDO GOMES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RONALDO GOMES DOS SANTOS**, **nascido no dia 24/10/1997, em CAROEBE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSENI ALVES DOS SANTOS e de WESCLEY GOMES DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 4265513 / SSP - RR profissão: Auxiliar de serviços gerais (manutenção de edifícios)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, §4º, I Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805712-57.2021.8.23.0010**

Réu: ALVARO ALEXANDER LOPEZ BRITO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALVARO ALEXANDER LOPEZ BRITO, **nascido no dia 09/11/2000, em, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/8/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 04/08/2022

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800348-96.2021.8.23.0045**Réu: **LUISMEL JOSUE ACOSTA MEDINA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) investigado **LUISMEL JOSUE ACOSTA MEDINA**, nascido no dia **23/03/1982**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **NOELIA DEL VALLE MEDINA PATETE DE ACOSTA e de LUIS FELIPE ACOSTA**, para que compareça na Secretaria da Comarca de Pacaraima/RR, para restituição de um aparelho celular marca Samsung apreendido na Secretaria da Comarca, no prazo de 20 (vinte) dias, findo o prazo sem manifestação, o perdimento do objeto fica declarado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/7/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800029-94.2022.8.23.0045**Réu: **YATZAE ENRIQUE YEPEZ CHEREMO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **YATZAE ENRIQUE YEPEZ CHEREMO**, nascido no dia **09/10/1983**, na **VENEZUELA**, sexo: masculino, filho de **IRIS JOSEFINA CHEREMO DE YEPEZ** e de **JUAN ENRIQUE YEPEZ CHEREMO**, estado civil: **Outros**, RG: **RNMG458042H / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, c/c art. 298, I e III, do CTB Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/7/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0000015-90.2015.8.23.0045**

Réu: EUDO ELIAS BRANCO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara de Crimes contra Vulneráveis de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu **EUDO ELIAS BRANCO**, nascido no dia 16/11/1981, em Uiramutã/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Senira Elias e de Bernardo Elias Branco, RG: 3182371 / SSP - RR, para tomar conhecimento da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, **JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO** punitiva estatal, a fim de **ABSOLVER EUDO ELIAS BRANCO**, suficientemente qualificado nos autos, da imputação da prática dos crimes tipificados nos arts. 213, §1º, 2ª parte e 217-A do CP, com fundamento no art. 386, respectivamente, incs. VII e III, do CPP (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 2/8/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demézio dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes contra Vulneráveis de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800236-93.2022.8.23.0045**Réu: **VICTOR ALEXANDER GONZALEZ RAMIREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **VICTOR ALEXANDER GONZALEZ RAMIREZ**, nascido no dia **06/12/1997**, em , **sexo: masculino, filho de ROSMARY JOSEFINA RAMIREZ PEREZ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, § 3º resultando morte, Reclusão: 20 a 30 anos E Multa Reclusão Lei 8069/90, ART 244-B: , Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos., Reclusão: 1 a 4 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 4/8/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 04/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1291/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 540/DPGRJ/SEGAB/2022, evento 0383523;

CONSIDERANDO o Convite em evento 0384987;

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de Brasília/DF, no período de **16 a 17 de Agosto** do corrente ano, e para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **18 a 20 de Agosto** do corrente ano, com a finalidade de participar de eventos e atividades institucionais, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público-Geral em Exercício, em 03/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384944 e o código CRC AB92EDC2.

PORTARIA Nº 1319/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2942/2022/1DDM, evento 0382925, Teor do Processo Sei nº 002295/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ** e das Servidoras Públicas **FRANCINARA SOUSA LIMA**, **LEILA CAMELO DE MELO** e **VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA**, ao Município de Uiramutã/RR, no período de **25 a 28 de Agosto** do corrente ano, para realização de atividades, atendimentos especializados na área da violência doméstica, e capacitação em direito para mulheres e instituições do Município, por ocasião de programação alusiva ao Agosto Lilas, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público-Geral em Exercício, em 03/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no

art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384998 e o código CRC 8635B48B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUAL RETIFICA O QUINTO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 227/2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017, firmado entre a DPE/RR e a empresa **EAGLE VISION INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.968.416/0001-59, oriundo do Processo nº 227/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 023/2017, por meio da CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGENCIA E EFICACIA.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 69.365,30** (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR:**

- O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 85.535,42** (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- O valor contratual, sofrera um acrescimo correspondente ao percentual de **23,3115405%** (vinte e tres inteiros e tres milhoes, cento e quinze mil quatrocentos e cinco% centesimos de milionesimo) do valor do contrato.

O valor total do Contrato para o periodo de 12 (doze) meses e de **R\$ 85.535,42** (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGENCIA, do Contrato Principal fica prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2023.

ASSINATURA: 02/08/2022.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Publico Geral em Exercício – representante da **CONTRATANTE** e o senhor(a) **JOÃO CARLOS FURTADO FILHO** – representante da **CONTRATADA**.

Em 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 03/08/2022, as 09:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0384913 e o código CRC D0D4F017.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 PROCESSO Nº. 000465/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CENTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.182.360/0001-26, oriundo do Processo nº 000465/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. 13/2020, por meio da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**.

VALOR: R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e tres mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA VIGENCIA, do Contrato Principal fica prorrogado de **13/08/2022 a 12/08/2023**.

ASSINATURA: 03/08/2022.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor **JAIR OLIVEIRA LIMA** – representante da CONTRATADA.

Em 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 03/08/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0385119 e o código CRC FBBE000F.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 6/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1353/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n.º 99/2022/DG-CG/DG/DPG**, encontrou respaldo no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o **Parecer n.º 184/2022**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR**, evento sei n.º 0385032 opinando pela Dispensa de Licitação, em favor da empresa **A DE P E DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.644.858/0001-50**, no valor total de **R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais), cujo objeto é **Aquisição, com entrega parcelada, de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior.** A Comissão, entretanto, ressalva que, as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato, é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente, que deverá atender integralmente a forma da contratação em pauta, Parecer Jurídico, bem como análise e manifestação favorável do Controle interno.



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 03/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por JAINNY DIOGO OLIVEIRA DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 03/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 03/08/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0385203 e o código CRC FEC27B49.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/08//2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO MARCOS FARIAS SOARES** e **CARLA MARTINIS DE ARAUJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 47 anos de idade, natural de São Luís-MA, nascido aos nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JULIÃO SOARES** e **RITA DOS REMEDIOS FARIAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MORAES DE ARAUJO** e **MARGARIDA MARTINS DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **THALISON SERGIO RIBEIRO PINHEIRO** e **THUINNE LORENA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Jose Renato Hadad, 570 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **TOLENTINO SERGIO PINHEIRO** e **LINDALVA RIBEIRO PINHEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Auxiliar de Cozinha, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Jose Renato Hadad, 570 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de e **MARIA HELENA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GABRIEL FERNANDES DO NASCIMENTO** e **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 1275 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO** e **LENICE FERNANDES DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 43 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 1275 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de e **ANTONIA FERREIRA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2022.



Faço saber que pretendem-se casar **MARCO ANTONIO SILVA DE MELO** e **CAROLINA DE SOUZA CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policia Militar, com 58 anos de idade, natural de Brasília-DF, nascido aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Dico Vieira Nº 876, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO MARTINS DE MELO** e **MARIA D' APARECIDA SILVA DE MELO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Dico Vieira Nº876, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **NELSON PIRES CAVALCANTE** e **IRLANDA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2022.